



GABINETE DA PREFEITA
Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, CANAPI - AL CEP: 57.530.000 - CNPJ: 12367892000142

DECRETO Nº 07, DE 13 MARÇO DE 2025.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS E ENTIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Canapi, no dia 18 de março de 2025, em razão das festividades do dia do padroeiro da cidade.

Art. 2º No dia 17/03/2024, haverá alteração do horário de expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal, passando a ser das 8h às 14h, sem intervalo de almoço.

Art. 3º - A feira livre do município será na quinta-feira, dia 20/03/2025.

Art. 4º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 13 DE MARÇO DE 2025.


JOSELIA MELO DE LIMA
Prefeita do Município de Canapi